



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 09/01/2023

André

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.242, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**ESTABELECE E PRORROGA DATAS
DE VALIDADE DO VENCIMENTO DE
TAXA DE ALVARÁ, EXERCÍCIO
2022 E 2023.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e, em atendimento ao ofício nº 003/2023/SEFI/PNV, protocolizado sob o nº 575838 de 09 de janeiro 2023.

CONSIDERANDO a implementação do Novo Código Tributário Municipal, que estabelece vencimento da Taxa de Alvará 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido a data de vencimento da Taxa de Alvará referente ao exercício de 2023 para **01 de março de 2023**.

Art.2º Fica Prorrogado a data de validade do Alvará referente ao exercício de 2022 para **01 de março de 2023**.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

André Wiler Silva Fagundes
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito